

NÃO ALTERADO
NO SISTEMA



PUBLICADO NO *Correio Popu*
Em 09.151.06 / 2006
pág. 3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA Nº 010/2006 – À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Suprime-se o artigo 65 e parágrafo
único da Lei Orgânica do Município

A Mesa da Câmara Municipal de Cariacica, nos termos do art. 30, inc. X, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto organizacional:

Art. 1º - Suprime-se na íntegra o artigo 65 e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Renumeram-se os artigos a partir da numeração do dispositivo suprimido.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

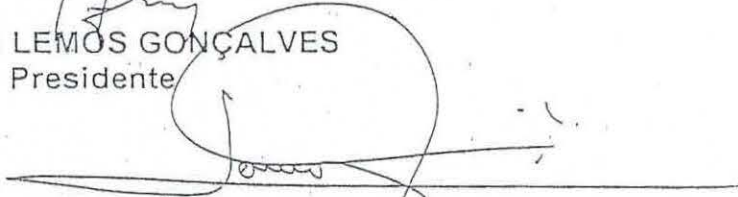
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REVOCADO PELA EMENDA 12/2008

Sala das Sessões, 05 de maio de 2006.


HERALDO LEMOS GONÇALVES
Presidente

SANDRO HELENO GOMES DE SOUZA
1º Secretário


JOSÉ MANSUR SILVA MALHAME
2º Secretário